



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2022.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paripueira/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Paripueira/AL, 20 de julho de 2022.

Carlos Abrahão Gomes de Moura Prefeito

Sancionado Sura LEI 390/2022



## MENSAGEM nº 05/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente, em atendimento as determinações legais, para remeter o projeto de lei nº 05/2022, que REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em se tratando de matéria de suma importância para a Administração Municipal, solicito de Vossas Excelências que seja submetido a apreciação.

Sem outro assunto para o momento, aproveito o ensejo para renovação de protestos de consideração e apreço.

Paripueira/AL, 20 de julho de 2022.

Carlos Abrahão Gomes de Moura

Prefeito